



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: LAGAMAR  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00027 /2021  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGAMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1503 / 2020

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.50	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PUBLICOS		
02.50.00	Secretaria Mun. de Obras e Serv.Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.1501.2016	MANUT. DAS ATIVIDADES PRAÇAS E JARDINS		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>121 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.60.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1001.2510	ENFRENTAMENTO AO COVID19		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>216 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>4.000.00</b>
	<i>2.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>4.000.00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
10.301.1002.2030	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>227 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>62.000.00</b>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>62.000.00</i>
02.70	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.70.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultu		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	PATRIM.HIST.MUS.BIBLIO.TEAT.DIF.CULTURA		
13.392.1301.2065	MANUT. DAS ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>454 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.70.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	MANUT.E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTI		
12.365.1203.2057	MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
<b>3.1.90.94.00</b>	<b>501 Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		<b>14.000.00</b>
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>14.000.00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>			<b>86.000.00</b>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: LAGAMAR  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00027 /2021  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.30.00	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0402.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
<b>3.3.90.34.00</b>	<b>059 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização</b>		<b>3.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
<b>3.3.90.92.00</b>	<b>064 Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>3.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>3.000.00</i>
02.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.60.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1001.2510	ENFRENTAMENTO AO COVID19		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>215 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>4.000.00</b>
	<i>2.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>4.000.00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
10.301.1002.1025	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE S		
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>225 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		<b>32.000.00</b>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>32.000.00</i>
10.301.1002.2030	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>231 Material de Consumo</b>		<b>30.000.00</b>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>30.000.00</i>
02.63	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		
02.63.02	FUNDO MUN DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	AMPARO ASSISTENCIAL		
08.243.0802.2077	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>421 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>14.000.00</b>
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>14.000.00</i>
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>86.000.00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

LAGAMAR, 1 DE MAIO DE 2021